

1 Considerações Iniciais

É com muita satisfação que a **CEBRAPI** apresenta essa instrução do candidato para que você possa ficar ciente de todas as etapas do seu processo de certificação. Temos o prazer de recebê-lo como candidato e transformá-lo em um profissional qualificado e certificado, atendendo às normas vigentes e para o aprimoramento do mercado de trabalho. Obrigado por escolher a **CEBRAPI** e seja bem-vindo!

2 Documentação necessária para Solicitação do Exame de Qualificação**2.1 Cópia dos seguintes documentos:**

- CPF;
- Foto 3x4;
- Comprovante de Residência ou Autodeclaração de Residência;
- Comprovante de Escolaridade somente:
 - Histórico Escolar, com todas as informações legíveis, incluindo assinaturas e carimbos;
 - Diploma, Diploma Digital ou Certificado de Conclusão;
 - Publicação no Diário Oficial;
 - Para documentos estrangeiros é necessária apresentação da Tradução Juramentada ou Apostilamento de Haia;
 - Declaração Escolar com validade de até 60 dias (a partir da data da emissão).
- Comprovante de Acuidade Visual conforme **Item 4**;
- Certificado de Treinamento com carga horária e conteúdo programático conforme a **ABNT NBR 16378 vigente**;
- Documento de Identificação com foto (RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Carteira de Órgão Profissional);
- Carteira de Trabalho – CTPS ou Contrato de Trabalho Autônomo com experiência profissional que comprove a efetiva prestação de serviços, por um período de 12 meses, consecutivos ou não, complementados por Declaração da Empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo representante da alta direção, caso não esteja notificado na Carteira de Trabalho e Previdência Social a função para a qual está solicitando certificação.

Nota: O candidato deve solicitar o exame diretamente no Centro de Exame terceirizado **CEBRAPI**. A validação da solicitação do exame será feita após conferência e aprovação dos documentos requeridos e mediante pagamento da taxa do Exame de Qualificação para Pintor Industrial Nível 1, conforme o **RP-CEBRAPI-053-Tabela de Preços**, disponível no [website www.cebbrapi.com.br/downloads](http://www.cebbrapi.com.br/downloads).

3 Requisitos**3.1 Escolaridade e Experiência - Profissional Pintor Industrial Nível 1****Tabela – Critérios para treinamento em função da escolaridade e experiência profissional**

Ocupação	Escolaridade Mínima /Certificação	Experiência Profissional Mínima (Meses)	Treinamento Carga Horária Mínima (h)
Pintor Industrial Nível 1	5º ano do Ensino Fundamental	0	200
Pintor Industrial Nível 1	5º ano de Ensino Fundamental + Certificação de Jatista ou Hidrojatista	0	60
Pintor Industrial Nível 1	5º ano do Ensino Fundamental	12 (como Pintor Industrial)	60

3.2 Conhecimentos exigíveis através de treinamento

O conteúdo programático para treinamento de Pintor Industrial Nível 1 conforme definido na **ABNT NBR 16378-Critérios para Qualificação e Certificação de Pintores Industriais, Jatistas e Hidrojatistas**, está descrito no **Anexo B** deste procedimento.

3.3 Comprovação de Experiência Profissional

- a) **Empregado:** cópia da CTPS comprovando vínculo empregatício e declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo representante da alta direção, especificando as atividades desenvolvidas na empresa, caso não esteja notificado na Carteira de Trabalho e Previdência Social a função para a qual está solicitando o exame de qualificação, conforme **Item 3.1**.
- b) **Contrato Autônomo:** cópia do contrato de trabalho ou do RPA com recolhimento comprovado do INSS, e a declaração em papel timbrado, com carimbo de CNPJ e assinatura do representante da alta direção.
- c) **Empresa Própria:** cartão CNPJ, declaração de atividades pelo CNAE, e/ou cópia do contrato social da empresa. Declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo representante da alta direção, dos serviços profissionais prestados na função a qual está solicitando exame de qualificação.

4 Acuidade Visual e Aptidão Física

4.1 O candidato a Pintor Industrial Nível 1 deve comprovar que possui acuidade visual satisfatória, através de atestado médico que cite explicitamente o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) Acuidade visual natural ou corrigida, comprovada pela capacidade de ler as letras J-1 do padrão Jaeger para visão próxima a 40 cm de distância;
- b) Acuidade visual para visão longínqua, natural ou corrigida, igual ou superior a 20/20 da escala *Snellen*;
- c) Visão cromática normal, comprovada através do teste de *Ishihara*.
- d) A aplicação das alíneas a) até c) admite-se o emprego de métodos equivalentes aos especificados para avaliação da acuidade visual.

Notas:

1. O **RP-CEBRAPI-006-Atestado de Acuidade Visual**, é o formato do atestado de acuidade visual da **CEBRAPI**, e encontra-se disponível no [website www.cebbrapi.com.br/downloads](http://www.cebbrapi.com.br/downloads). Será aceito outro formulário compatível, desde que atenda aos critérios exigidos para Acuidade Visual conforme **Item 4**.
2. O candidato a Pintor Industrial Nível 1 não deve apresentar qualquer limitação ou doença que possa impedir a sua movimentação normal e o desempenho das atividades físicas necessárias para a realização do exame prático e teórico.

5 Exame de Qualificação

5.1 O candidato a Pintor Industrial Nível 1 deve ser submetido aos seguintes exames de qualificação:

- a) Exame teórico abrangendo os princípios fundamentais da pintura industrial e com base no conteúdo programático exigido no **Anexo B**.
- b) Exame prático abrangendo os princípios fundamentais da pintura industrial e com base no conteúdo programático exigido no **Anexo B**.
- c) O candidato a Pintor Industrial Nível 1 para ser certificado deve obter um aproveitamento igual ou superior a 70% em cada exame.

Notas:

1. O candidato terá 1 hora, acrescido de 10 (dez) minutos para a realização do exame teórico e 120 minutos para a realização do exame prático.
2. O candidato para ser considerado aprovado deve realizar o exame teórico dentro do tempo proposto de 1 hora e 10 minutos.
3. O candidato para ser considerado aprovado deve realizar o exame prático dentro do tempo proposto de 120 minutos.
4. O candidato deve executar exame teórico de múltipla escolha, com 30 (trinta) questões, onde deve ter aproveitamento de 70% de acertos.
5. O resultado do exame prático é representado pelas letras **A** (Aprovado), **D** (Discrepância) e **R** (Reprovado), onde cada **D** (Discrepância) tem peso de 11 (onze) pontos e **R** (Reprovado) tem peso de 33 (trinta e três) pontos.
6. O detalhamento do Exame Prático está descrito no **Anexo A** deste documento.

5.2 Regras do Candidato para o Exame de Qualificação

- a) Todos os candidatos devem conhecer e aceitar formalmente, através de assinatura, as regras do **RP-CEBRAPI-019-Termo de Compromisso**, **RP-CEBRAPI-023-Código de Conduta**, do **RP-CEBRAPI-027-Declaração de Participação em Exame**, do **RP-CEBRAPI-953-Registro de Solicitação de Exame e Certificação**, incluindo este procedimento, **RP-CEBRAPI-039A-Instrução do Candidato a Pintor Industrial Nível 1**.
- b) O candidato deve chegar 30 (trinta) minutos antes do horário agendado do exame, e não poderá realizar o exame, se o atraso for superior a 15 (quinze) minutos. Neste caso, o exame poderá ser reagendado pelo candidato no Centro de Exame terceirizado **CEBRAPI** conforme disponibilidade de turmas.
- c) Caso o candidato não possa comparecer ao exame, poderá reagendar outro exame no Centro de Exame terceirizado **CEBRAPI**, conforme disponibilidade de turmas.
- d) Não será permitida a utilização de aparelhos celulares, *tablets*, agendas eletrônicas ou qualquer outro dispositivo eletrônico, sob pena de eliminação do processo de certificação*. Neste caso de eliminação do processo de certificação, o candidato deverá solicitar novo exame de qualificação.
- e) O celular do candidato deverá ser mantido lacrado durante todo o Exame Teórico, em envelope entregue pelo Examinador.
- f) Caso o candidato seja pego fotografando, filmando, gravando, colando, falando ao celular, conversando ou lendo em voz alta durante a execução do exame teórico, será eliminado do processo de certificação*.
- g) Caso o candidato seja pego fotografando, filmando, gravando, colando ou falando ao celular durante o exame prático, será eliminado do processo de certificação*.
- h) É proibido ao candidato sair da sala de exame teórico após o mesmo ser iniciado. Caso isto ocorra, o candidato deve entregar o exame e este deve ser considerado encerrado, sendo validada todas as questões preenchidas no cartão resposta até o momento da entrega.
Nota: Em casos excepcionais a situação deve ser analisada e autorizada, ou não, pelo examinador.
- i) Atenção no preenchimento do cartão resposta, pois só serão consideradas as respostas deste documento. Caso alguma questão seja rasurada, esta será automaticamente desconsiderada. O preenchimento deve ser feito à caneta preta ou azul, conforme descrito no Cartão Resposta. Caso seja preenchido à lápis, o exame teórico será considerado reprovado. Caso o Cartão Resposta não seja assinado, o exame será considerado reprovado.
- j) No exame teórico, o penúltimo candidato deverá permanecer em sala até que o último candidato termine o exame.
- k) O candidato deve assinar o **RP-CEBRAPI-038-Esquema de Pintura**. Caso o candidato não assine o documento, o exame será considerado reprovado.
- l) É permitido o uso de calculadora nos Exames Teórico e Prático.

Nota: *Processo de certificação corresponde a refazê-lo na íntegra, inclusive taxas e pagamentos.

6 Reexame

- a) O candidato reprovado em qualquer um dos exames de qualificação (teórico ou prático) pode requerer por duas vezes outro exame, sem necessidade de refazer as partes em que obteve grau satisfatório. O candidato reprovado em uma terceira tentativa pode requerer um novo exame, devendo fazê-lo em sua totalidade.
- b) O prazo para realizar os dois reexames é de **12 (doze) meses**.
- c) Não executando o reexame, ou não conseguindo aprovação satisfatória em quaisquer dos exames supramencionados no prazo **MÁXIMO de 12 (doze) meses**, o candidato terá que refazer todo o processo de certificação.

Nota: O candidato deve pagar a taxa de reexame para a ocupação pretendida, conforme o **RP-CEBRAPI-053-Tabela de Preços**, disponível no website www.cebrapi.com.br/downloads.

7 – Faltas

- a) Em caso de falta no exame/reexame de qualificação, comprovar formalmente a **CEBRAPI** por e-mail: operacional@cebrapi.com.br, no prazo **MÁXIMO** de até 7 (sete) dias corridos após o exame, anexando os respectivos documentos:
 - **RP-CEBRAPI-953- Registro de Solicitação de Exame e Certificação;**
 - Motivos da falta no exame;
 - Documentação comprobatória da falta (no caso de cópia, todas autenticadas).
- b) Caso não justifique a falta ou não seja aceita a justificativa pela **CEBRAPI** no exame/reexame de qualificação, o candidato pagará a multa de 20% pela taxa correspondente ao valor respectivo do exame, para reagendar o exame/reexame.
- c) Serão aceitas justificativas nas faltas dos exames/reexames de qualificação de Pintor Industrial Nível 1, quando formalmente comprovadas nos seguintes casos:
 - Óbito familiar com apresentação de certidão de óbito (cônjuge, linear, ascendente e descendente);
 - Internação hospitalar (atestado médico);
 - Doença infectocontagiosa (atestado médico);
 - Impossibilidade de locomoção por motivo de doença (atestado médico);
 - Sinistro automotivo (documento que prove que o veículo sofreu avaria, ex. print da foto datada do celular, recibo ou nota fiscal do Serviço ou boletim de ocorrência);
 - Embarque offshore (registro de comprovação de embarque).

8 Resultado do Exame de Qualificação

- a) O resultado do exame estará disponível no website www.cebrapi.com.br, na página inicial, área "**Resultado de Exame**", 15 (quinze) dias corridos após a realização do exame.
- b) Para a consulta do resultado do exame, o candidato deve inserir o CPF e o Código do Processo de Exame, localizado no canto superior direito do **RP-CEBRAPI-953- Registro de Solicitação de Exame e Certificação**, recebido e assinado pelo candidato.
- c) Ao consultar o resultado do exame, o candidato terá acesso aos seguintes documentos:
 - **RP-CEBRAPI-007-Cartão-Resposta e Gabarito** (quando aplicável);

- **RP-CEBRAPI-011A-Registro de Exame de Qualificação e RP-CEBRAPI-017-Relatório Fotográfico de Inspeção.** (quando aplicável).

Nota: Por razões de segurança e integridade do processo, os exames teóricos e práticos são sigilosos e de propriedade da **CEBRAPI**, não sendo disponibilizados para cópia ou consulta externa.

9 Certificação

- Com base no atendimento aos requisitos estabelecidos na **ABNT NBR 16378-Critérios para Qualificação e Certificação de Pintores Industriais, Jatistas e Hidrojatistas** e neste procedimento, a **CEBRAPI** deve emitir um certificado indicando o nível para o qual o profissional está qualificado e certificado.
- A **CEBRAPI** deve tornar público através de *website* próprio e informar, quando solicitado, a situação da certificação dos profissionais.
- A certificação do Pintor Industrial Nível 1 tem prazo de **validade de 60 (sessenta) meses**, contados a partir da data decisão da certificação, desde que atendido o disposto no **Item 11 – Manutenção de Certificação**.

10 Entrega do Certificado

- O prazo para entrega do certificado **CEBRAPI** é de até 30(trinta) dias úteis após a realização do exame.
- O certificado será enviado para o Centro de Exame terceirizado **CEBRAPI** onde o profissional efetuou o exame.
- O certificado tem **validade de 60 (sessenta) meses**, contados a partir da data da decisão da certificação, desde que atendido o disposto no **Item 11 – Manutenção de Certificação**.
- Segunda via de certificado - O profissional poderá solicitar o envio do Certificado **CEBRAPI** pelos correios, através do *e-mail* operacional@cebrapi.com.br, e anexando documento de identificação com foto e CPF. O profissional será responsável pelo pagamento do envio do Certificado **CEBRAPI** pelos correios ou por serviços de entrega, ou realizar a retirada na sede da **CEBRAPI**.

Nota: A segunda via do Certificado será emitida somente se a Certificação do profissional solicitante estiver **ATIVA**.

11 Manutenção de Certificação

11.1 A manutenção de certificação consiste em:

- Etapa 1:** Antes de completar 30 (trinta) meses, contados a partir da data da decisão da certificação, o Pintor Industrial Nível 1 certificado deve enviar a **CEBRAPI** o Atestado de Acuidade Visual conforme disposto no **Item 4 - Acuidade Visual e Aptidão Física**, para o *e-mail* manutencao@cebrapi.com.br.
- Etapa 2:** Antes de completar 30 (trinta) meses, contados a partir da data da certificação, o Pintor Industrial Nível 1 deve encaminhar a **CEBRAPI** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho Autônomo que comprove a efetiva prestação de serviços profissionais por um período de 12 (doze) meses, consecutivos ou não, complementado por Declaração da Empresa em papel timbrado, devidamente assinada por seu responsável legal, caso não esteja notificado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, a função na qual está certificado, para o *e-mail* manutencao@cebrapi.com.br.
- Antes de completar 30 (trinta) meses, contados a partir da data da certificação, o Pintor Industrial Nível 1 deve pagar a **TAXA DE MANUTENÇÃO**, através do **LINK DE PAGAMENTO** anexado no **RP-CEBRAPI-053-TABELA DE PREÇOS**, disponível no *website* www.cebrapi.com.br/downloads.
- Etapa 3:** Antes do término de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da decisão certificação, o Pintor Industrial Nível 1 deve requerer junto a **CEBRAPI** o Exame de Recertificação.

Notas:

- O **RP-CEBRAPI-006-Atestado de Acuidade Visual**, é o formato do atestado de acuidade visual da **CEBRAPI**, e encontra-se disponível para no *website* www.cebrapi.com.br/downloads. Será aceito outro formulário compatível, desde que atenda aos critérios exigidos para Acuidade Visual conforme **Item 4**.
- A Manutenção de Certificação também se encontra descrito no verso do certificado **CEBRAPI**.

12 Recertificação

O processo de recertificação pode ser feito por dois métodos (A e B), descritos a seguir:

Método A – Crédito Estruturado:

Consiste na avaliação da atuação e evolução técnica do Pintor Industrial Nível 1. Os requisitos a serem atendidos para esta modalidade de recertificação são estabelecidos pela **CEBRAPI**.

- O profissional deve comprovar através do certificado emitido pela **CEBRAPI** ou outro **OPC**, e documentos emitidos por empresas as quais presta serviço, como Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho Autônomo, experiência profissional através de efetiva prestação de serviços por um período de 30 (trinta) meses, consecutivos ou não, complementado por Declaração da Empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo representante da alta direção, caso não esteja notificado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, a função na qual está certificado.

Notas:

- Com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do término da concessão da certificação de 60 (sessenta) meses, o profissional deve solicitar junto a **CEBRAPI** a recertificação, que poderá ser realizada por um dos métodos distintos (A e B).
- A documentação citada na alínea (a) do **Método A**, deve ser enviada a **CEBRAPI**, anexada com cópia de Documento de Identificação com foto, CPF, Comprovante de Escolaridade, Comprovante de Residência e Atestado de Acuidade Visual atualizado, para o *e-mail* manutencao@cebrapi.com.br.
- O **RP-CEBRAPI-006-Atestado de Acuidade Visual**, é o formato do atestado de acuidade visual da **CEBRAPI**, e encontra-se disponível no *website* www.cebrapi.com.br/downloads. Será aceito outro formulário compatível, desde que atenda aos critérios exigidos para Acuidade Visual conforme **Item 4**.
- Caso o profissional seja certificado por outro **OPC**, deve-se também atender na recertificação o **Item 15 – Transferência de Certificação**;
- O profissional que não atender aos requisitos do **Método A**, deve fazer a recertificação pelo **Método B**;
- O profissional deve pagar pela taxa de recertificação pelo **Método A**, conforme o **RP-CEBRAPI-053-Tabela de Preços**, disponível no *website* www.cebrapi.com.br/downloads.

Método B – Exame de Recertificação

Efetuada para aferir a atualização dos conhecimentos do profissional. O profissional de pintura industrial, para ser recertificado, deve obter um aproveitamento igual ou superior a 70% no processo de recertificação.

- Neste caso, o Pintor Industrial Nível 1 será submetido à realização de um exame teórico e prático para aferir a atualização de seus conhecimentos. Para que o profissional obtenha a sua recertificação, o seu aproveitamento nos exames acima mencionados, deve ser igual ou superior a 70%.

- b) O Pintor Industrial Nível 1 reprovado no exame de recertificação pode requerer por duas vezes outro exame, realizando somente os exames em que não obteve grau satisfatório. O Pintor Industrial Nível 1 reprovado no segundo reexame deve realizar novamente o exame de qualificação completo.
- c) A cada dois processos de recertificação, ou seja, 10 (dez) anos, o **Método B** de recertificação deve ser adotado.
- d) Nos casos das alíneas a) e b) do **Método B**, o Pintor Industrial Nível 1 deve procurar um Centro de Exame terceirizado **CEBRAPI**, disponibilizado no [website www.cebrapi.com.br](http://www.cebrapi.com.br).

Notas:

1. Por ocasião da recertificação, o Pintor Industrial Nível 1 poderá optar por um dos métodos descritos no **Item 12 - Recertificação**. Caso a opção seja pelo **Método A**, o Pintor Industrial Nível 1 que não atender aos requisitos estabelecidos, deve realizar o exame de recertificação pelo **Método B**, em um dos Centros de Exame terceirizados da **CEBRAPI**.
2. Ao fazer o pedido de recertificação junto a **CEBRAPI**, o Pintor Industrial Nível 1 poderá optar por um dos métodos descritos no **Item 12 - Recertificação**. Caso a opção seja pelo **Método A**, o Pintor Industrial Nível 1 que não atender aos requisitos estabelecidos, deverá realizar o exame de recertificação pelo **Método B**;
3. O profissional deve pagar pela taxa de recertificação pelo **Método B**, conforme o **RP-CEBRAPI-053-Tabela de Preços**, disponível no [website www.cebrapi.com.br/downloads](http://www.cebrapi.com.br/downloads).

13 Suspensão da Certificação

13.1 A **CEBRAPI** define que são condições para suspensão da certificação o descumprimento do **RP-CEBRAPI-019-Termo de Compromisso**. O descumprimento será levado à Comissão de Certificação da **CEBRAPI**, para avaliação e deliberação da suspensão e comunicação por via registrada ou e-mail à pessoa certificada.

13.2 A suspensão da certificação também ocorrerá por não atendimento aos critérios definidos neste procedimento, neste caso, o prazo da suspensão da certificação será determinado conforme a **ABNT NBR 16378-Critérios para Qualificação e Certificação de Pintores Industriais, Jatistas e Hidrojatistas**.

13.3 A pessoa certificada, através do **RP-CEBRAPI-019-Termo de Compromisso** assinado, acorda que em caso de suspensão da certificação, deve cessar com a divulgação da sua certificação enquanto estiver suspensa.

13.4 A suspensão da certificação pode ocorrer em qualquer um dos seguintes casos:

- a) Não comprovação da efetiva atuação na área, a cada 30(trinta) meses, no Nível para o qual foi certificado, conforme **Item 11 alínea (b)**;
- b) Não apresentação do Atestado de Acuidade Visual;
- c) Evidências objetivas e comprovadas, apresentadas a **CEBRAPI**, analisadas e aceitas pela Comissão de Certificação, que indiquem estar o profissional inapto a exercer as atividades para as quais foi certificado;
- d) Resultado não satisfatório, quanto à avaliação de desempenho realizada pela **CEBRAPI**;
- e) Não solicitação e/ou não conclusão do processo de recertificação até o término da validade da certificação;
- f) **Não pagamento a CEBRAPI da Taxa de Manutenção**, conforme prazos estabelecidos no **Item 11**.

13.5 O Pintor Industrial Nível 1 certificado que tiver sua certificação suspensa por qualquer um dos motivos acima expostos terá um prazo **MÁXIMO de 6(seis) MESES** para sanar sua pendência.

14 Cancelamento da Certificação

O cancelamento da certificação ocorrerá nos seguintes casos:

- a) Fraude, quebra de ética profissional, quebra do **RP-CEBRAPI-023-Código de Conduta CEBRAPI** e prática de atos delituosos, com base em evidências objetivas, cabendo a **CEBRAPI** a análise e apuração dos fatos;
- b) **Não atendimento** ao disposto no **Item 13 - Suspensão da Certificação**.

Notas:

1. O Pintor Industrial Nível 1 que tiver sua certificação cancelada em função das ocorrências descritas no **Item 14 alínea (a)**, somente poderá requerer nova certificação depois de decorridos no **MÍNIMO 60(sessenta) meses** a contar da data do cancelamento. O Pintor Industrial Nível 1 que tiver sua certificação cancelada em função das ocorrências descritas no **Item 14 alínea (b)** pode requerer, a qualquer tempo, uma nova certificação, devendo, entretanto, realizar um novo exame de qualificação, mediante pagamento da taxa do exame conforme o **RP-CEBRAPI-053-Tabela de Preços** no [website www.cebrapi.com.br/downloads](http://www.cebrapi.com.br/downloads).
2. A pessoa certificada, através do **RP-CEBRAPI-019-Termo de Compromisso** assinado, acorda que em caso de cancelamento da certificação, abstenha-se de utilizar todas as referências ao seu status de certificada.
3. A **CEBRAPI** deve informar formalmente ao Pintor Industrial Nível 1 o cancelamento da certificação e a terceiros, quando solicitado.

15 Transferência de Certificação

A **CEBRAPI** se disponibiliza a fornecer, com autorização formal do candidato, a outro **OPC** as informações necessárias para Transferência de Certificação.

O profissional certificado por outro **OPC** acreditado pela **CGCRE/INMETRO** e que esteja com sua certificação válida, poderá solicitar a transferência de sua certificação à **CEBRAPI**, através do [website www.cebrapi.com.br](http://www.cebrapi.com.br), desde que a ocupação da transferência esteja no escopo de acreditação da **CEBRAPI**.

Para solicitar a transferência, o profissional deve apresentar os documentos conforme descritos abaixo:

- a) Atestado de Acuidade Visual conforme **ABNT NBR 16378 vigente**;
- b) Documento de Identificação com foto (RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Carteira de Órgão Profissional);
- c) Escolaridade mínima prevista no esquema de certificação:
 - Histórico Escolar, com todas as informações legíveis, incluindo assinaturas e carimbos;
 - Diploma, Diploma Digital ou Certificado de Conclusão;
 - Publicação no Diário Oficial;
 - Para documentos estrangeiros é necessária apresentação da Tradução Juramentada ou Apostilamento de Haia;
 - Declaração Escolar com validade de até 60 dias (a partir da data da emissão).
- d) Comprovante de residência ou Autodeclaração de Residência;
- e) Certificado de Treinamento com carga horária e conteúdo programático conforme a **ABNT NBR 16378 vigente**;
- f) Certificado de Certificação de Pintor Industrial Nível 1 emitido por **OPC** acreditado;
- g) Carteira de Trabalho – CTPS ou Contrato de Trabalho Autônomo com experiência profissional que comprove a efetiva prestação de serviços, por um período de 12 meses, consecutivos ou não, complementados por Declaração da Empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo representante da alta direção, caso não esteja notificado na Carteira de Trabalho e Previdência Social a função para a qual está solicitando certificação (quando aplicável);

h) Registros de exames e qualquer outro documento considerado importante em relação ao processo de certificação;

Notas:

1. Os documentos **CEBRAPI** pertinentes à Transferência da Certificação serão enviados para o e-mail do profissional para ciência e assinatura.
2. O profissional deve pagar pela Transferência da Certificação, conforme o **RP-CEBRAPI-053-Tabela de Preços**, disponível no [website www.cebbrapi.com.br/downloads](http://www.cebbrapi.com.br/downloads).
3. O prazo de validade da certificação vigente emitido por outro **OPC**, será mantido no certificado emitido pela **CEBRAPI**. A **CEBRAPI** fará análise crítica da solicitação, verificando compatibilidade de escopo, autenticidade e validade do certificado, registros do processo de certificação e informações relevantes, incluindo reclamações, recursos, suspensões ou cancelamentos. A Transferência da Certificação será efetivada após decisão da **CEBRAPI**. Em caso de identificação de fraude documental pela **CEBRAPI**, a Transferência da Certificação não será efetivada.

16 Apelação

Demanda de um solicitante, candidato ou pessoa certificada para reconsideração de qualquer decisão tomada pela **CEBRAPI** em relação à situação da certificação pretendida.

16.1 Todo candidato à certificação ou à recertificação tem direito à apelação junto a **CEBRAPI**.

16.2 As apelações podem derivar, entre outras, de:

- a) Suspensão da certificação;
- b) Questionamento do resultado dos exames.

16.3 Para abertura de uma apelação, referente a qualquer etapa do processo de certificação, o candidato deve acessar o [website www.cebbrapi.com.br/apelacao](http://www.cebbrapi.com.br/apelacao), inserir os dados pessoais e descrever a apelação. Em seguida, será gerado o número de protocolo para posterior consulta.

- a) O candidato poderá incluir uma apelação em até 07 (sete) dias corridos, após a divulgação do resultado do exame.
- b) A **CEBRAPI** fará a avaliação e análise conjunta e consensada entre um dos Diretores da **CEBRAPI** e o Comitê Técnico para decidir quais ações devem ser tomadas em sua resposta, tendo em conta os resultados de eventuais apelações anteriores semelhantes;
- c) A decisão consensada, pode ser aprovada ou não por qualquer um dos Diretores da **CEBRAPI**, desde que, esse não tenha participado do processo de análise da apelação.
- d) A **CEBRAPI** deve comunicar ao apelante por e-mail, a conclusão do processo de apelação, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos. Entretanto, a **CEBRAPI** deve acusar o recebimento da apelação e deve fornecer ao apelante informações de progresso.
- e) A **CEBRAPI** deve notificar formalmente ao apelante quanto ao final do processo de tratamento da apelação.

Nota: A **CEBRAPI** mantém confidenciais as informações e a identidade do apelante realizando contatos de maneira formal, através de *e-mail* e número de protocolo.

17 Reclamação

Reclamação, diferente de uma apelação, é uma expressão de insatisfação por qualquer indivíduo ou organização, relativa às atividades da **CEBRAPI**, do Centro de Exame ou da pessoa certificada, onde se espera uma resposta.

17.1 A reclamação é diferente de apelação por não influenciar o resultado da certificação. Para abertura de uma reclamação, o reclamante deve acessar o [website www.cebbrapi.com.br/reclamacao](http://www.cebbrapi.com.br/reclamacao), inserir os dados pessoais e descrever a reclamação. Será gerado um número de protocolo para acompanhamento da reclamação.

17.2 A **CEBRAPI** tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para analisar e responder a reclamação ao reclamante.

Nota: A **CEBRAPI** mantém confidenciais as informações e identidade do reclamante realizando contatos de maneira formal, através de *e-mail* e número de protocolo gerado.

18 Do uso de Certificados e Marcas CEBRAPI

O profissional certificado recebe o direito intransferível de utilizar a marca da certificadora para fins de divulgação de sua competência técnica.

O profissional certificado deve:

- a) Atender às disposições pertinentes do esquema de certificação;
- b) Fazer reivindicações sobre a certificação somente com relação ao escopo para o qual foi concedida a certificação;
- c) Não utilizar a certificação de maneira prejudicial à reputação da **CEBRAPI** e não fazer nenhuma declaração relativa à certificação que a **CEBRAPI** considere enganosa ou não autorizada;
- d) Havendo suspensão ou cancelamento da certificação, interromper todas as menções à certificação que contenham qualquer referência a **CEBRAPI** ou à certificação em si, devolvendo quaisquer certificados emitidos pela **CEBRAPI**;
- e) Não utilizar o certificado de maneira enganosa.

18.1 Penalidades

No caso de uso indevido da marca **CEBRAPI**, o profissional está passível às seguintes sanções, aplicadas em quaisquer itens da alínea a) a e):

- **Advertência por Escrito:** A partir da comprovação do uso indevido da marca **CEBRAPI**;
- **Suspensão da Certificação por 6 meses:** Em caso de reincidência do uso indevido da marca **CEBRAPI**;
- **Cancelamento Definitivo:** Para uso fraudulento, falsificação de certificados ou recusa em corrigir o uso indevido após Advertência ou Suspensão.
- **Responsabilidade Legal** - O uso indevido pode acarretar processos judiciais por danos à imagem da **CEBRAPI** e infração de propriedade intelectual.

19 Disposições Gerais

Casos omissos e situações não previstas neste Esquema de Certificação serão resolvidos pela **CEBRAPI** através da Comissão de Certificação.

Anexo A Informações Detalhadas do Exame Prático

Planejamento para Esquema de pintura Proposto pelo Examinador ao candidato, serve para avaliar seus conhecimentos sobre todo e qualquer esquema de pintura que poderá ser solicitado durante a execução do exame prático, através do **RP-CEBRAPI-038A-Esquema de Pintura**. Os itens abaixo são referenciados no **RP-CEBRAPI-011A-Registro de Exame de Qualificação**:

1 - Uso de EPI's apropriados à atividade

O Uso correto do EPI's é essencial para garantir a segurança e a saúde do candidato.

Nota: Não usá-lo ou usá-lo de forma incorreta, será configurado reprovação no exame prático.

2 - Inspeção Visual da Superfície e determinação do Grau de Intemperismo antes do seu preparo

Antes do início do tratamento da superfície, é necessário identificar qual o grau de intemperismo que se encontra a superfície do aço, tanto do aço novo, sem pintura, como do aço com pintura. Essa inspeção se faz necessário para determinar qual tipo de tratamento será necessário para efetuar a limpeza e preparação do aço para pintura. Realizar Inspeção visual conforme a norma **ABNT NBR 15185** e identificar onde existam:

- Vestígios de óleo;
- Vestígios de graxa;
- Vestígios de cimento;
- Vestígios de concreto;
- Vestígios de gorduras;
- Vestígios ou carepa de laminação;
- Outros materiais estranhos;
- Identificar corretamente os contaminantes existentes na superfície;
- Identificar o grau de intemperismo do aço.

Nota: Caso este item não seja atendido, será configurado discrepância no exame prático.

3 - Seleção, Inspeção e Utilização dos Equipamentos Pneumáticos

Na utilização de equipamentos pneumáticos, devem ser avaliados os seguintes critérios:

- A falta de grampo "R";
- A falta de Eslinga de segurança (enforca gato);
- A remoção ou colocação do disco de lixa ou escova rotativa, com o equipamento pressurizado;
- Falta do punho;
- Falta da capa de proteção;
- Remoção ou colocação do disco de desbaste ou escova rotativa, sem a chave do equipamento;

Nota 1: Caso qualquer um destes itens sejam identificados, será configurado reprovação.

- Selecionar as ferramentas adequadas para o tratamento (manual ou mecânico);
- Manusear corretamente as ferramentas mecânicas.

Nota 2: Caso qualquer um destes itens sejam identificados, será configurado discrepância.

Observação: Engates rápidos são permitidos, desde que obedecidos os critérios de segurança do fabricante, não será cobrado a Eslinga de segurança (enforca gato).

4 - Seleção, Inspeção e Utilização dos Equipamentos Elétricos

Na utilização de equipamentos elétricos, devem ser verificados:

- Cabo ou extensão elétrica desencapado;
- Falta do punho;
- Falta da capa de proteção;
- Remoção ou colocação do disco de desbaste ou escova rotativa, com o equipamento energizado.
- Remoção ou colocação do disco de desbaste ou escova rotativa, sem a chave do equipamento;

Nota 1: Caso qualquer um destes itens sejam identificados, será configurado reprovação.

- Selecionar as ferramentas adequadas para o tratamento (manual ou mecânica);
- Manusear corretamente as ferramentas mecânicas.

Nota 2: Caso qualquer um destes itens sejam identificados, será configurado discrepância.

5 - Preparação de superfície e inspeção da superfície após o seu preparo

- Executar limpeza físico-química de acordo com a contaminação da superfície;
- Executar o tratamento de superfície de acordo com grau de intemperismo do aço;
- Identificar o padrão de tratamento realizado na superfície;
- Inspeccionar a superfície após seu preparo.

Nota: Caso este item não seja atendido, será configurado discrepância.

6 - Verificação das Condições Climáticas para Pintura

Durante o exame o candidato deve conhecer e realizar os itens referentes a condições climáticas:

- Identificar corretamente a temperatura ambiente (TA) para aplicação de esquema de pintura;
- Identificar corretamente a temperatura do substrato (TS) para aplicação de esquema de pintura;
- Identificar corretamente a umidade relativa do ar (URA) para aplicação de esquema de pintura;
- Identificar corretamente o ponto de orvalho (PO) para aplicação de esquema de pintura.

Observação: Ponto de orvalho é a temperatura à qual o vapor de água presente no ar ambiente passa ao estado líquido em forma de pequenas gotas.

Como utilizar:

- Medir a temperatura do ar
- Medir a umidade relativa do ar
- Localizar temperatura aproximada na tabela – arredondamento padrão aritmético
- Medir a temperatura da peça
- Aplicar a camada somente se a peça estiver no mínimo 3° C acima do ponto de orvalho
Exemplo: Caso a temperatura ambiente seja 30°C e a umidade relativa do ar seja 65%, o ponto de orvalho será 22°C. A camada deverá ser aplicada quando a temperatura da superfície for no mínimo 25°C.

Nota: Caso este item não seja atendido, será configurado discrepância no exame prático.

7 - Seleção e preparação de tintas

As tintas devem ser selecionadas de forma a atender ao esquema de pintura definido pelo examinador. No entanto o candidato deve conhecer os componentes de uma tinta e saber interpretar os rótulos e boletins técnicos dos produtos.

Devem ser exigidos os seguintes conhecimentos:

- Selecionar os componentes de uma tinta e interpretar rótulos e boletins técnicos dos produtos para realizar a preparação;

Nota 1: Caso este item não seja atendido, será configurado discrepância no exame prático.

- Realizou a homogeneização, proporção de mistura, preparação e diluição de tintas;

Nota 2: Caso este item não seja atendido, será configurado reprovação no exame prático.

- Aguardar o tempo de indução da tinta;

- Obedecer ao tempo limite para aplicação da tinta (pot life);

Nota 3: Caso cada um destes itens não seja atendido, será configurado discrepância no exame prático.

8 - Aplicação de tinta realização de stripe coat

Durante o exame o candidato deve realizar de forma correta a aplicação de pintura de reforço nos pontos críticos, tais como:

- Regiões soldadas;
- Porcas e parafusos;
- Cantos vivos;
- Cavidades e fendas;
- Alvéolos e pites;
- Flanges e válvulas flangeadas;
- Quinas de vigas

Deve ser executado obrigatoriamente com trincha no substrato e entre cada demão aplicada, exceto para tintas inorgânicas ricas em zinco.

Nota 1: Caso seja executado de forma incorreta (gato), será configurado discrepância no exame prático.

Nota 2: Caso este item não seja executado, será configurado reprovação no exame prático.

9 - Aplicação a rolo, observando demãos cruzadas e over lapping (sobreposição) e acabamento;

Durante a realização do exame, o candidato deve aplicar a tinta com rolo adequado e seguir com a sobreposição.

- Over lapping** - Entre faixas adjacentes, deve ser dada uma sobreposição entre um passe e outro, evitando assim regiões com falhas de aplicação ou espessura.

- Acabamento** - Processo de delimitar área para aplicação de revestimentos de tinta de forma estritamente controlada e setorizada dentro de um ambiente industrial ou em superfícies de equipamentos. Toda área que for realizada remoção, desbaste ou lixamento da película de tinta antiga, deve ser pintada.

Nota: Caso este item não seja atendido antes de finalizar o exame, será configurado discrepância.

10 - Retoque no esquema de pintura

Para os retoques de esquema de pintura durante o exame, o candidato deve apresentar conhecimentos em cada tópico:

- Executar tratamento (mecânico / manual);
- Delimitar área de retoque - Esse isolamento impede que o preparo de superfície e as novas demãos de tinta avancem sobre o revestimento antigo, assegurando a espessura correta do filme seco;
- Chanfrar tintas antigas para melhor visual do retoque.

Nota: Caso estes itens não sejam atendidos, será configurado discrepância.

11 - Medição de Espessura de Película Úmida (MPU)

A medição da espessura da película úmida, evitará que se tenha falha de pintura por falta ou excesso de espessura de película. A medição e anotação de película úmida deve ser realizada pelo candidato durante o exame.

- Os valores de MPU anotados no exame não devem ser divergentes a escala do aparelho utilizado na medição.

Nota: Caso este item não seja atendido, será configurado discrepância no Exame de Prático.

Observação: Após realizar a medição de película úmida, o candidato deve realizar uma inspeção visual no corpo de prova, a fim de finalizar sua atividade. Uma vez entregue o exame ao Examinador, este não poderá mais ser utilizado pelo candidato para qualquer fim que seja.

12 - Organização e Limpeza (Housekeeping)

Todo Material, equipamentos e estações de trabalho, devem ser organizadas de tal forma, que não haja risco para o candidato e terceiros na realização do exame.

Nota: Caso este item não seja atendido, será configurado discrepância.

13 - Descarte de Resíduos Gerados

Todo resíduo deve ser descartado de forma apropriada, conforme definido pelo Centro de Exame.

Nota: Caso este item não seja atendido, será configurado discrepância.

Observação: Após a finalização de todas as atividades, o candidato deve chamar o Examinador para verificar a limpeza da área e finalizar o exame.

INSPETÃO DO EXAME PRÁTICO

14 - Cura da Tinta Aplicada

Também chamado de "Tempo de Cura", esta etapa do exame é realizada após o tempo mínimo de secagem para repintura da tinta conforme boletim técnico do fabricante, apresentado pelo Centro de Exame.

Nota: Caso a película de tinta não esteja seca, será configurado reprovação no exame prático.

15 - Falhas e/ou Defeitos na Tinta Seca (Inspeção Final no Corpo de Prova)

O Examinador avaliará as falhas na película de tinta seca, tais como:

- Impregnação de pelos ou outros materiais estranhos;
- Falta de aplicação de tintas em pontos do corpo de prova (Gato);
- Escorrimento de tinta;
- Marcas de trincha / rolo.

Nota: Caso qualquer um dos itens acima não seja atendido, será configurado discrepância.

16 - Medição de Espessura de Película Seca (EPS)

Para ser considerado aprovado serão aceitas áreas com aumento de até 40 % da espessura por demão prevista no esquema de pintura.

Nota: Se a espessura seca encontrada for inferior ou superior a 40%, ao especificado no esquema de pintura, será configurado discrepância.

Observações:

- O resultado do exame deve ser obtido com a medição de espessura de película seca, conforme **ABNT NBR 10443**, realizada pelo Examinador após o tempo mínimo de secagem para repintura da tinta, conforme boletim técnico.

- O Examinador deve concluir o Exame Prático, com a realização de inspeção visual e medição de espessura de película seca, informando o resultado obtido no **RP-CEBRAPI-017-Relatório Fotográfico de Inspeção**.

- Não deverá ser realizado a medição de espessura de película seca (EPS) no elemento Tubo de 1/2". O elemento deve ser utilizado apenas para inspeção visual e análise da habilidade do profissional.

17 - Executa o exame no tempo determinado

Para ser considerado aprovado, o candidato deverá realizar o exame prático dentro do tempo proposto de 120 minutos.

Nota: Caso o item acima não seja atendido, será configurado reprovação no exame e a pontuação será zerada.

Anexo B

Conteúdo Programático para Treinamento
PINTOR INDUSTRIAL NÍVEL 1

Os conhecimentos básicos a seguir, apresentados por assunto, referem-se ao Pintor Industrial Nível 1:

- a) Matemática aplicada à pintura;
- b) Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho (QSMS);
- c) Corrosão;
- d) Fundamentos da pintura industrial;
- e) Competências do Profissional;
- f) Tintas;
- g) Películas;
- h) Esquemas de pintura;
- i) Inspeção visual da superfície, antes e após o seu preparo;
- j) Preparação de superfície (limpeza química, manual e mecânica);
- k) Condições climáticas para pintura industrial;
- l) Normas técnicas para pintura industrial;
- m) Preparação das tintas;
- n) Aplicação do esquema de pintura – Normas técnicas;
- o) Aplicação de tinta pelo método de rolo e trincha;
- p) Medição da espessura da película úmida;
- q) Retoque no esquema de pintura;
- r) Controle de qualidade da aplicação do esquema de pintura (pontos de retenção);
- s) Falhas e defeitos na aplicação com rolo e trincha;
- t) Noções do teste de aderência da película e do teste de descontinuidade no esquema de pintura.

Declaração

Eu, _____, inscrito no CPF
_____, declaro para os devidos fins, estar ciente das informações, dos termos e requisitos referentes à
Instrução do Candidato a Pintor Industrial Nível 1 para o processo de certificação estabelecidos pela **CEBRAPI**, conforme a **ABNT NBR 16378-Critérios para Qualificação e Certificação de Pintores Industriais, Jatistas e Hidrojatistas**.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato